Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1323

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Leis 2

Decretos 3

Portarias 4

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 7

Quebra de Ordem Cronológica 7

Demonstrativo de Aplicação na Saúde 12

Instituto de Previdência - IPREM 20

Atos de Pessoal 20

Portarias 20

Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.786, de 29 de maio de 2026

Dispõe sobre alteração do § 2° do art. 1°, da Lei Complementar n° 2.742/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cerqueira Cesar/SP**,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - Altera o § 2° do artigo 1° da Lei Complementar n° 2.742, de 03 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2°- Os benefícios previstos no caput desta Lei serão concedidos até 28 de agosto de 2026.

Art. 2° **-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 29 de maio de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. Na data supra
Juliana Corrêa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal Substituta

.....

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 5.310/2026

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2026 e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.750 de 12 de dezembro de 2025, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente de 2026, valor total de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
142	3.3.50.39.05	Atenção Básica - Convênios/entidades/fundo	R$ 150.000,00
TOTAL:			**R$ 150.000,00**

Art. 2º. A despesa decorrente do crédito adicional suplementar do artigo anterior, terá cobertura de recurso proveniente de Anulação Parcial, de dotações orçamentárias vigentes de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, obedecendo a seguinte classificação abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
132	4.4.90.52-00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 150.000,00
TOTAL:			**R$ 150.000,00**

Art. 3º. Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2026, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 27 de maio de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

Reg. E Publ. Na data supra

Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretária Municipal Substituta

Portarias

"P O R T A R I A N. 224/2026"

"Dispõe sobre licença prêmio".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **15 (quinze)** dias de licença prêmio em gozo as servidoras municipais **Juraci do Carmo Mozzone Silva**, lotada no cargo de Docente II, referente ao período aquisitivo 19 de setembro de 2012 a 18 de setembro de 2017, a partir de 08 de junho de 2026, **Maria Cristina Mantovani**, lotada no cargo de Docente II, referente ao período aquisitivo 03 de maio de 2012 a 02 de maio de 2017, a partir de 08 de junho de 2026, **Patrícia Ribeiro dos Santos**, lotada no cargo de Servidor Geral, referente ao período aquisitivo 19 de novembro de 2016 a 18 de novembro de 2021, a partir de 08 de junho de 2026, **Rosenilda Aparecida Cardoso**, lotada no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, referente ao período aquisitivo 01 de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2021, a partir de 18 de maio de 2026 e **Silmara Aparecida Oliveira Negrão**, lotada no cargo de Docente II, referente ao período aquisitivo 16 de março de 2015 a 15 de março de 2020, a partir de 23 de junho de 2026.

Art. 2º – Conceder **30 (trinta)** dias de licença prêmio em gozo a servidora municipal **Cristina Aparecida de Carvalho**, lotada no cargo de Docente III, referente ao período aquisitivo 06 de fevereiro de 2018 a 05 de fevereiro de 2023, a partir de 19 de maio de 2026.

Art. 3º – Conceder **60 (sessenta)** dias de licença prêmio em gozo ao servidor municipal **Luiz Henrique Alves Cruz Júnior**, lotado no cargo de Docente II, referente ao período aquisitivo 09 de novembro de 2019 a 08 de novembro de 2024, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 22 de maio de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal Substituta

"P O R T A R I A N. 225/2026"

"Dispõe sobre concessão de promoção por desempenho ".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder com base no art. 12, inciso I, combinado com o art. 13 da Lei Complementar n° 1.844/2011, **Promoção por Desempenho** de 5% (cinco por cento), ao servidor municipal da Secretária da Educação, **Cícero Antônio Paulo,** lotado no cargo de Servidor Geral.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 22 de maio de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal Substituta

"P O R T A R I A N. 226/2026"

"Dispõe sobre concessão de Auxílio Natalidade".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder Auxílio Natalidade a servidora municipal **Adriana Carla Nunes Bento Alves**, lotada no cargo de Professor Docente II, referente ao nascimento da filha, com base no artigo 81 da Lei nº. 870/93 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cerqueira César.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 22 de maio de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal Substituta

"P O R T A R I A N. 227/2026"

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em concurso público".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear, com base nas Leis nº. 1.795/2.010 e 1.863/2.011 (Lei do PSF – Programa Saúde da Família) e Concurso Público nº 02/2022, pelo regime da C.L.T., a senhora **Alícia Picanço**, portadora do RG ***.195.976-* e do CPF ***038458**, para exercer as funções do cargo de **Dentista - PSF**, a partir de 25 de maio de 2026, percebendo os vencimentos constante na lei, atualizada pela Lei nº 2.628/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 25 de maio de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Correa Paulin dos Santos

Secretaria Municipal Substituta

P O R T A R I A N. 228/2026"

"Dispõe sobre concessão de adicional de insalubridade."

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando nomeação de servidor aprovado em concurso público;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder Adicional de Insalubridade a servidora municipal **Alícia Picanço**, lotada no cargo de Dentista - PSF**,** nomeada pela Portaria n° 227/2026, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 25 de maio de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal Substituta

"P O R T A R I A N. 229/2026"

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em concurso público".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, com base nos artigos 11, inciso I, e 16, parágrafo 2º, da Lei nº. 870/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do Concurso Público nº 01/2024, a senhora **Mireley Fernandes Dos Santos Maciel**, portadora da Carteira de Identidade Nacional nº. ***074838**, para exercer as funções do cargo de **Contador,** a partir de 25 de maio de 2026**.**

Art. 2º - Nomear, com base nos artigos 11, inciso I, e 16, parágrafo 2º, da Lei nº. 870/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do Concurso Público nº 01/2022, a senhora **Rebeca Alves Vieira dos Santos**, portadora da Carteira de Identidade Nacional nº. ***757138**, para exercer as funções do cargo de **Agente Administrativo,** a partir de 25 de maio de 2026**.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 25 de maio de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal Substituta

"P O R T A R I A N. 230/2026"

"Dispõe sobre promoção por classe".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder adicional por tempo de serviço público municipal (anuênio) com base no art. 15 Lei Complementar nº. 1844/2011, a servidora pública municipal **Miriã Stela Delala Marques**, lotada no cargo de Monitor Escolar, sendo um total de 564 (quinhentos e sessenta e quatro) dias, ou seja, 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 17 (dezessete) dias.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 25 de maio de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal Substituta

"P O R T A R I A N. 231/2026"

"Dispõe sobre exoneração de servidor".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, por motivo de aposentadoria, a servidora municipal **Ana Maria de Paula Silva**, lotada no cargo de Operador de Serviços Diversos, a partir de 26 de maio de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 26 de maio de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal Substituta

"P O R T A R I A N. 232/2026"

"Dispõe sobre concessão de adicional de insalubridade."

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Laudo Ambiental da empresa BUSKCIPA,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder adicional de insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, as servidoras públicas municipais **Ana Maria Domingues**, lotada no cargo de Operador de Serviços Diversos, **Helena Maria de Morais**

Lima, lotada no cargo de Operador de Serviços Diversos, **Maria Luiza de Souza Sales**, lotada no cargo de Operário e **Nadir Ferreira**, lotada no cargo de Operário.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 26 de maio de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal Substituta

"P O R T A R I A N. 233/2026"

"Dispõe sobre férias".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **10 (dez)** dias de férias em gozo aos servidores municipais **Ana Maria Domingues,** lotada no cargo de Operador de Serviços Diversos, referente ao período aquisitivo de 05 de dezembro de 2024 a 04 de dezembro de 2025, a partir de 13 de julho de 2026, **Ana Silvia Eugênio da Fonseca,** lotada no cargo de Cuidador Social, referente ao período aquisitivo de 18 de março de 2025 a 17 de março de 2026, partir de 25 de maio de 2026, **Carla Cristina de Souza Batista,** lotada no cargo de Secretário de Escola, referente ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2025 a 19 de fevereiro de 2026, a partir de 08 de junho de 2026, **Cristina Jabali Mota,** lotada no cargo de Dentista, referente ao período aquisitivo de 13 de agosto de 2024 a 12 de agosto de 2025, a partir de 13 de julho de 2026, **Dinalda Andrade Vicente,** lotada no cargo de Professor Docente II (Cargo I e Cargo II), referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, a partir de 25 de maio de 2026, **Gilce Maria Piana,** lotada no cargo de Dentista, referente ao período aquisitivo de 10 de março de 2024 a 09 de março de 2025, a partir de 26 de maio de 2026 e **Messias Miranda Junior,** lotado no cargo de Biomédico, referente ao período aquisitivo de 04 de fevereiro de 2023 a 03 de fevereiro de 2024, a partir de 25 de maio de 2026.

Art. 2º – Conceder **15 (quinze)** dias de férias em gozo ao servidor municipal **José Augusto da Silva Filho,** lotado no cargo de Servidor Geral, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, a partir de 28 de maio de 2026.

Art. 3º – Conceder **30 (trinta)** dias de férias em gozo aos servidores municipais **Danilo José Andrade,** lotado no cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 12 de março de 2025 a 11 de março de 2026, a partir de 06 de junho de 2026, **João Pedro Basseto Júnior,** lotado no cargo de Eletricista, referente ao período aquisitivo de 12 de junho de 2025 a 11 de junho de 2026, a partir de 15 de junho de 2026, **Luiz Henrique Villas Boas,** lotado no cargo de Operário, referente ao período aquisitivo de 02 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026, a partir de 24 de maio de 2026, **Nicole Malaghine Soncksen,** lotada no cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 09 de abril de 2025 a 08 de abril de 2026, sendo 10 (dez) dias a partir de 14 de outubro de 2026, 10 (dez) dias a partir de 10 de fevereiro de 2027 e 10 (dez) dias a partir de 09 de setembro de 2027 e **Rodrigo Pereira Mantovani,** lotado no cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 24 de abril de 2024 a 23 de abril de 2025, a partir de 07 de junho de 2026.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 27 de maio de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Correa Paulin dos Santos - Secretaria Municipal Substituta

.....

PORTARIA Nº 234/2026

Nomeia os membros da Comissão Gestora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação (PME 2026–2036) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3º do Decreto 5307/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes membros para compor a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (2026–2036):

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- Titular: Adriana de Fátima Presente
- Suplente: Adriana Aparecida Cardoso Domingues

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):
- Titular: Silvia Aparecida Silvestre
- Suplente: Sirlene Borges Lemes

III – Representantes do Fórum Municipal de Educação (FME):
- Titular: Patrícia Ribeiro
- Suplente: Patrícia Gabaldo

IV – Representantes dos Gestores Escolares:
- Titular: Elisete Cristina Dias Amaro
- Suplente: Glaucia Gonçalves Bassetto

V – Representantes dos Professores da Rede Municipal:
- Titular: Claudia Aparecida Lima
- Suplente: Camila Pereira de Araújo Gil Rossi

VI – Representantes dos demais Profissionais da Educação:
- Titular: Roberto Fernando Rolim de Moura
- Suplente: Ana Paula Cardoso

VII – Representantes da Sociedade Civil Organizada:
- Titular: Maria Adriana de Oliveira Ferreira
- Suplente: Jane Leite Fernandes

Art. 2º. A função de membro da Comissão Gestora é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 28 de maio de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para **"prestação de serviços na manutenção, reparos e troca de peças nos veículos do DAE",**cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para **"que a empresa continue atendendo o DAE e a Prefeitura Municipal quando necessário, pois se trata de serviços de extrema importância".**

Fornecedor: **TEIXEIRA SERVICE**

CNPJ: **09.327.102/0001-90**

EMPENHOS	VALORES
1807	R$ 900,00
1808	R$ 8.645,10
1809	R$ 216,00
1810	R$ 2.565,68
1811	R$ 6.369,11
1812	R$ 1.800,00

Cerqueira Cesar, SP, 28 de maio de 2026

José Décio Vicentini
Encarregado do DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para **"prestação de serviço na locação de banheiro químico para a utilização na estação de elevatória de esgoto dos Três Ranchos",** cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para **"que a empresa possa continuar atendendo do DAE até que seja construído um banheiro no local".**

Fornecedor: **AVABAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA**

CNPJ: **36.668.932/0001-54**

Empenho(s): 116

Valores: R$ 2.854,50

Cerqueira Cesar, SP, 28 de maio de 2026

José Décio Vicentini
Encarregado do DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para **"fornecimento de bomba submersa para esgotamento de água",** cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para **"para atendimento da demanda no DAE".**

Fornecedor: **FM FERRAGENS LTDA**

CNPJ: **14.401.170/0001-92**

Empenho(s): 1862

Valores: R$ 904,52

Cerqueira Cesar, SP, 28 de maio de 2026

José Décio Vicentini
Encarregado do DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para o serviço social da secretaria municipal de saúde.", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da assistência à saúde e o atendimento aos pacientes em situação de vulnerabilidade social. A medida visa evitar o risco de agravamento do quadro clínico ou interrupção de terapias medicamentosas essenciais, assegurando a dignidade da pessoa humana e o direito constitucional à vida. A interrupção, ausência ou atraso no fornecimento desses medicamentos pode comprometer diretamente o tratamento dos pacientes atendidos pelo serviço social, impactando na recuperação da saúde e podendo ocasionar danos irreversíveis à integridade física dos usuários do sistema público de saúde.

Fornecedor: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Empenho(s): 5202

Valor R$: 1.080,00

Cerqueira César, SP, 28 de maio de 2026

Otávio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para a farmácia municipal de saúde.", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da assistência à saúde e o atendimento adequado aos pacientes. A medida visa evitar o risco de agravamento do quadro clínico dos usuários, bem como a interrupção de terapias medicamentosas essenciais, assegurando a dignidade da pessoa humana e o direito constitucional à vida. A interrupção ou o atraso no fornecimento desses

medicamentos pode comprometer diretamente o tratamento dos pacientes atendidos pela rede pública de saúde, impactando na recuperação da saúde e podendo ocasionar danos irreversíveis à integridade física dos usuários do sistema municipal.

Fornecedor: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
Empenho(s): 5156 e 5237
Valor R$: 2.400 + 4.967,68

Cerqueira César, SP, 28 de maio de 2026

Otávio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para aquisição de filtro automotivo para manutenção dos veículos da frota da saúde.", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da assistência à saúde e o atendimento aos pacientes em situação de vulnerabilidade social. A medida visa evitar o risco de agravamento do quadro clínico ou interrupção de terapias medicamentosas essenciais, assegurando a dignidade da pessoa humana e o direito constitucional à vida. A interrupção ou o atraso no fornecimento desses materiais pode comprometer diretamente a manutenção preventiva e corretiva dos veículos utilizados no transporte de pacientes, equipes médicas e insumos essenciais, impactando na continuidade dos atendimentos e podendo ocasionar atrasos em consultas, exames, procedimentos e demais serviços essenciais prestados pelo sistema público de saúde.

Fornecedor: LOURO AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 35.199.901/0001-39
Empenho(s): 2004
Valor R$: 328,00

Cerqueira César, SP, 28 de maio de 2026

Otávio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para *"aquisição de medicamentos para a farmácia municipal"*, cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir o abastecimento imediato da rede pública e a continuidade da assistência farmacêutica aos munícipes. A medida visa evitar o desabastecimento de itens essenciais, assegurando a dignidade da pessoa humana e o direito constitucional à saúde e à vida. A interrupção ou o atraso no fornecimento desses medicamentos básicos e de uso contínuo impactaria diretamente no tratamento de pacientes, podendo causar o agravamento de quadros clínicos e riscos severos à saúde pública, o que fundamenta a urgência no pagamento para a manutenção do estoque regular da farmácia municipal.

Fornecedor: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.945.035/0001-91
Empenho(s): 1304
Valor R$: 414,00

Cerqueira César, SP, 28 de maio de 2026

Otávio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para aquisição de materiais de informática para a secretaria municipal de saúde.", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade dos serviços administrativos e assistenciais. A medida visa assegurar o pleno funcionamento dos sistemas informatizados utilizados nas unidades de saúde, indispensáveis para o registro de atendimentos, controle de dados, agendamentos e demais rotinas essenciais ao atendimento da população. A interrupção ou o atraso no fornecimento desses materiais pode comprometer a eficiência dos serviços prestados, ocasionando prejuízos diretos aos usuários do sistema público de saúde.

Fornecedor: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 10.820.186/0001-89
Empenho(s): 1847
Valor R$: 762,00

Cerqueira César, SP, 28 de maio de 2026

Otávio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para o serviço social da secretaria municipal de saúde.", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da assistência à saúde e o atendimento aos pacientes em situação de vulnerabilidade social. A medida visa evitar o risco de agravamento do quadro clínico ou interrupção de terapias medicamentosas essenciais, assegurando a dignidade da pessoa humana e o direito constitucional à vida. A interrupção, ou atraso no fornecimento desses medicamentos pode comprometer diretamente o tratamento dos pacientes atendidos pelo serviço social, impactando na recuperação da saúde e podendo ocasionar danos irreversíveis à integridade física dos usuários do sistema público de saúde.

Fornecedor: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 65.817.900/0001-71
Empenho(s): 2152
Valor R$: 438,00
Cerqueira César, SP, 28 de maio de 2026

Otávio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para locação de 03 bombas de infusão da marca samtronic-modelo ICATU S para o paciente E.B.V.", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da assistência à saúde e o tratamento vital do paciente. A medida visa evitar o risco de agravamento severo do quadro clínico ou interrupção de terapia medicamentosa essencial, assegurando a dignidade da pessoa humana e o direito constitucional à vida. A interrupção ou o atraso na disponibilidade desses equipamentos de suporte à vida impactaria diretamente na segurança do paciente, podendo causar danos irreversíveis à sua integridade física.

Fornecedor: Mult Med Equipamentos Hospitalares LTDA
CNPJ: 62.334.156/0001-66
Empenho(s): 492
Valor R$: 1.740,00
Cerqueira César, SP, 28 de maio de 2026

Otávio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para realização de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, nos equipamentos da sala de fisioterapia, como: tens, ultrassom e bicicleta ergométrica", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da assistência à saúde e o adequado atendimento aos pacientes. A medida visa evitar riscos à saúde e assegurar o direito constitucional à vida. A interrupção ou o atraso na execução desses serviços pode comprometer diretamente o funcionamento dos equipamentos utilizados nos atendimentos fisioterapêuticos, prejudicando a continuidade dos tratamentos, a realização de procedimentos essenciais e a recuperação dos pacientes, podendo ocasionar agravamento do quadro clínico, prejuízos à mobilidade e riscos à integridade física dos usuários do sistema público de saúde".

Fornecedor: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 06.189.855/0001-99
Empenho(s): 417
Valor R$: 7.445,83
Cerqueira César, SP, 28 de maio de 2026

Otávio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para realização de exames de endoscopia e colonoscopia", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da assistência à saúde e o diagnóstico adequado dos pacientes. A medida visa evitar o risco de agravamento do quadro clínico ou atraso na identificação de patologias do trato digestivo, assegurando a dignidade da pessoa humana e o direito constitucional à vida. A interrupção ou o atraso na realização desses exames diagnósticos pode comprometer o início de tratamentos essenciais e impactar diretamente na saúde e recuperação dos pacientes que dependem do sistema municipal de saúde.

Fornecedor: Vendites, Minossi & Lousada Clínica Médica LTDA
CNPJ: 41.270.809/0001-10
Empenho(s): 1689
Valor R$: 2.954,00
Cerqueira César, SP, 28 de maio de 2026

Otavio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "eventual aquisição de materiais de enfermagem para o paciente N.F.S.", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da assistência à saúde e o adequado atendimento aos pacientes. A medida visa evitar riscos à saúde pública e assegurar o direito constitucional à vida. A interrupção ou o atraso no fornecimento desses materiais pode comprometer diretamente a continuidade dos atendimentos, a administração adequada dos cuidados e a estabilidade do quadro clínico do paciente, podendo ocasionar agravamento de suas condições de saúde e riscos à sua integridade física.

Fornecedor: ALFA & OMEGA MEDICAL LTDA
CNPJ: 15.361.503/0001-60
Empenho(s): 1200
Valor R$: 770,40
Cerqueira César, SP, 28 de maio de 2026

Otávio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "prestação de serviços de locação de bomba de infusão para os pacientes sendo 01 para E.B.V., 01 para J.H.C.R. e 02 para J.C.F.", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da assistência à saúde e o tratamento vital do paciente. A medida visa evitar o risco de agravamento severo do quadro clínico ou interrupção de terapia medicamentosa essencial, assegurando a dignidade da pessoa humana e o direito constitucional à vida. A interrupção ou o atraso na disponibilidade desses equipamentos de suporte à vida impactaria diretamente na segurança do paciente, podendo causar danos irreversíveis à sua integridade física.

Fornecedor: EQAT SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 31.614.778/0001-14
Empenho(s): 493
Nota Fiscal: 4516
Valor R$: 800,00

Cerqueira César, SP, 28 de maio de 2026

_____
Otávio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para locação de 03 bombas de infusão da marca samtronic-modelo ICATU S para o paciente E.B.V.", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da assistência à saúde e o tratamento vital do paciente. A medida visa evitar o risco de agravamento severo do quadro clínico ou interrupção de terapia medicamentosa essencial, assegurando a dignidade da pessoa humana e o direito constitucional à vida. A interrupção ou o atraso na disponibilidade desses equipamentos de suporte à vida impactaria diretamente na segurança do paciente, podendo causar danos irreversíveis à sua integridade física.

Fornecedor: Mult Med Equipamentos Hospitalares LTDA
CNPJ: 62.334.156/0001-66
Empenho(s): 1841
Notas Fiscais: 6446
Valor R$: 1.740,00

Cerqueira César, SP, 28 de maio de 2026

_____
Otávio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para *"aquisição de baterias para substituição nos veículos da saúde"*, cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da assistência à saúde e o adequado atendimento aos pacientes. A medida visa evitar riscos à saúde pública e assegurar o direito constitucional à vida. A interrupção ou o atraso no fornecimento desses insumos pode comprometer diretamente o funcionamento dos veículos utilizados no transporte de pacientes, equipes e insumos, impactando na continuidade dos atendimentos e podendo ocasionar atrasos em serviços essenciais, com riscos à saúde dos usuários do sistema público".

Fornecedor: ADEMIR FIORETO JUNIOR
CNPJ: 11.032.920/0001-08
Empenho(s): 1994
Valor R$: 560,00

Cerqueira César, SP, 28 de maio de 2026

_____
Otávio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de acolhimento interditado em residência inclusiva para o paciente D.A.", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da assistência à saúde e o bem-estar dos pacientes acolhidos. A medida visa evitar riscos à saúde pública e assegurar o direito constitucional à vida. A interrupção ou o atraso de serviços de acolhimento em residenciais geriátricos pode comprometer o atendimento básico, a alimentação, a medicação e os cuidados especializados essenciais à integridade dos pacientes em situação de vulnerabilidade, impactando diretamente na sua saúde e reabilitação.".

Fornecedor: CARVALHEIRO E MOURA LTDA
CNPJ: 43.805.040/0001-13
Empenho(s): 497
Valor R$: 3.500,00

Cerqueira César, SP, 28 de maio de 2026

_____
Otávio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "prestação de serviço de locação de impressora para os departamentos do município.", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade das atividades administrativas e o adequado funcionamento dos serviços públicos. A medida visa evitar prejuízos à gestão pública e assegurar a eficiência na prestação dos serviços à população. A interrupção ou o atraso na execução desses serviços pode comprometer diretamente a emissão de documentos oficiais, relatórios, prontuários e demais registros

indispensáveis ao funcionamento dos setores, impactando no atendimento ao público, na tramitação de processos administrativos e na continuidade dos serviços essenciais, inclusive na área da saúde.

Fornecedor: MALUF & TINOS LTDA
CNPJ: 07.843.588/0001-94
Empenho(s): 521
Valor R$: 5.671,89

Cerqueira César, SP, 28 de maio de 2026

_____
Otávio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "aquisição de insumos hospitalares para os postos de saúde do município", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da assistência à saúde e o adequado atendimento ao paciente. A medida visa evitar riscos à saúde e assegurar o direito constitucional à vida. A interrupção ou o atraso no fornecimento desses materiais pode comprometer diretamente a realização de atendimentos, procedimentos e cuidados essenciais nas unidades de saúde, impactando na qualidade da assistência prestada e podendo ocasionar agravamento do quadro clínico dos pacientes, risco de infecções e prejuízos à sua integridade física.

Fornecedor: ALFA & OMEGA MEDICAL LTDA
CNPJ: 15.361.503/0001-60
Empenho(s): 1857
Valor R$: 730,00

Cerqueira César, SP, 28 de maio de 2026

_____
Otávio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para *"serviços médicos como fonoaudiólogo."*, cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da assistência à saúde dos pacientes, a medida visa evitar riscos à saúde pública, assegurar a dignidade da pessoa humana e o direito constitucional à vida. A interrupção ou o atraso do atendimento fonoaudiológico pode impactar diretamente na reabilitação de pacientes.

Fornecedor: Associação de Gestão Especializada em Saúde
CNPJ: 44.980.349/0001-02
Empenho(s): 2194
Valor R$: 24.421,20

Cerqueira César, SP, 28 de maio de 2026

_____
Otávio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "aquisição de seringa para o nutricionista que presta serviços na secretaria municipal de saúde", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da assistência à saúde e o adequado atendimento aos pacientes. A medida visa evitar riscos à saúde e assegurar o direito constitucional à vida. A interrupção ou o atraso no fornecimento desses materiais pode comprometer diretamente a realização de procedimentos relacionados à administração de dietas, medicamentos e demais cuidados necessários aos pacientes acompanhados pelo serviço de nutrição, impactando na qualidade da assistência prestada e podendo ocasionar agravamento do quadro clínico dos usuários, além de riscos à sua integridade física.

Fornecedor: ALFA & OMEGA MEDICAL LTDA
CNPJ: 15.361.503/0001-60
Empenho(s): 1861
Notas Fiscais: 13054 e 13144
Valor R$: 130,20

Cerqueira César, SP, 27 de maio de 2026

_____
Otávio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para *"fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para realização de exames de ultrassom."*, cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da assistência à saúde dos pacientes, a medida visa evitar riscos à saúde pública, assegurar a dignidade da pessoa humana e o direito constitucional à vida. A interrupção ou o atraso na realização desses exames diagnósticos pode comprometer o início de tratamentos essenciais e impactar diretamente na saúde e reabilitação dos pacientes que dependem do sistema municipal.

Fornecedor: Centro de apoio e diagnóstico por imagem Lovison
CNPJ: 26.083.406/0001-79
Empenho(s): 2372 e 2373
Valor R$: 9.508,97 + 18.364,72

Cerqueira César, SP, 27 de maio de 2026

_____
Otavio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

.....

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

Base de Cálculo para Aplicação na Saúde - Próprios

Base de Cálculo para Aplicação na Saúde - Próprios

Periodo: 1º Quadrimestre / 2026 Município: CERQUEIRA CESAR

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
PROPRIOS	**17.764.000,00**	**17.764.000,00**	**7.655.453,65**
IMPOSTOS	**16.481.000,00**	**16.481.000,00**	**7.230.360,93**
11125001 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.200.000,00	4.200.000,00	2.296.203,15
11125301 - Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.200.000,00	2.200.000,00	1.363.750,20
11130311 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	1.434.310,87
11130341 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	700.000,00	700.000,00	116.841,72
11145111 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	5.381.000,00	5.381.000,00	2.019.254,99
DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**811.000,00**	**811.000,00**	**289.365,30**
11125003 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	600.000,00	600.000,00	265.748,91
11125303 - Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00
11145113 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	210.000,00	210.000,00	23.616,39
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**472.000,00**	**472.000,00**	**135.727,42**
11125002 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	229,70
11125004 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	350.000,00	350.000,00	90.024,78
11125302 - Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	0,00
11125304 - Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	0,00
11145112 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	60.000,00	60.000,00	42.264,26
11145114 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	50.000,00	50.000,00	3.208,68
TRANSFERENCIAS	**71.890.000,00**	**71.890.000,00**	**27.704.933,40**
FEDERAIS	**34.630.000,00**	**34.630.000,00**	**12.779.960,21**
17115111 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	34.000.000,00	34.000.000,00	12.687.591,46
17115201 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	630.000,00	630.000,00	92.368,75
ESTADUAIS	**37.260.000,00**	**37.260.000,00**	**14.924.973,19**
17215001 - Cota-Parte do ICMS - Principal	32.000.000,00	32.000.000,00	11.186.214,24
17215101 - Cota-Parte do IPVA - Principal	5.000.000,00	5.000.000,00	3.656.316,17
17215201 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	260.000,00	260.000,00	82.442,78
TOTAL	**89.654.000,00**	**89.654.000,00**	**35.360.387,05**

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

OTAVIO DE CARVALHO ANGSTMANN
Secretário de Saúde

DOUGLAS ZARATINI
Contador CRC 1SP290245/O-5

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

Receitas vinculadas da Saúde

Periodo: 1º Quadrimestre / 2026 **Município: CERQUEIRA CESAR**

Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadada até o Período
RECEITAS VINCULADAS			11.205.000,00	11.205.000,00	2.817.657,45
02 - Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados			3.025.000,00	3.025.000,00	795.799,99
	300.008 - SUS - Glicemia		10.000,00	10.000,00	5.519,00
		17235001 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	5.519,00
	300.067 - FMS - Progr. Dose Certa		15.000,00	15.000,00	17.557,93
		17235001 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	15.000,00	15.000,00	17.557,93
	300.098 - Demais Transferencias p/ Saúde - Estadual		500.000,00	500.000,00	0,00
		17235001 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00
	300.100 - BLATB - Estadual		0,00	0,00	0,00
		17235001 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	0,00
	300.103 - FMS - Privado de Liberdade		1.000.000,00	1.000.000,00	295.200,00
		17235001 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	295.200,00
	300.126 - Fundo a Fundo - IGM SUS Paulista INTEGRAL		1.500.000,00	1.500.000,00	477.523,06
		17235001 - Fundo a Fundo - IGM SUS Paulista Integral	1.500.000,00	1.500.000,00	477.523,06
05 - Transf. e Convênios Federais-Vinculados			8.180.000,00	8.180.000,00	2.021.857,46
	300.099 - Demais Transferências p/ SUS - FEDERAL		1.380.000,00	1.380.000,00	0,00
		24115111 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
		24145001 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	380.000,00	380.000,00	0,00
	301.001 - ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundos		3.100.000,00	3.100.000,00	499.536,00
		17135011 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenç	3.100.000,00	3.100.000,00	499.536,00
	301.005 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL		100.000,00	100.000,00	103.571,00
		17135011 - Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal	100.000,00	100.000,00	103.571,00
	301.009 - Incentivo Financeiro APS - EMULT		0,00	0,00	117.625,00
		173511 - TransferÊncas de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações de Saúde	0,00	0,00	117.625,00
	301.011 - Incremento Financeiro APS - Demais Prgramas APS		0,00	0,00	94.116,00
		173511 - TransferÊncas de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações de Saúde	0,00	0,00	94.116,00
	301.012 - Incremento Financeiro APS - Comp. Per Capita Base Populacional		0,00	0,00	44.049,84
		173511 - TransferÊncas de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações de Saúde	0,00	0,00	44.049,84
	302.001 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR-Convênios/entidades/fundos		2.000.000,00	2.000.000,00	576.657,32
		17135021 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenç	2.000.000,00	2.000.000,00	576.657,32
	303.001 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		100.000,00	100.000,00	37.580,60
		17135031 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilâ	100.000,00	100.000,00	37.580,60
	304.001 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-Convênios/entidades/fundos		100.000,00	100.000,00	29.287,60
		17135041 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assis	100.000,00	100.000,00	29.287,60
	304.002 - Qualificação da Assistência Farmaceutica - Qualif.		0,00	0,00	6.000,00
		17135041 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assis	0,00	0,00	6.000,00

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

Receitas vinculadas da Saúde

Periodo: 1º Quadrimestre / 2026 **Município: CERQUEIRA CESAR**

Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadada até o Período
	307.001	**- OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO-Convênios/entidades/fundos**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**
		24145001 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00
	313.000	**- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**440.912,00**
		17235011 - Transferências Custeio Vencimento dos ACSs	700.000,00	700.000,00	324.200,00
		17235011 - Transferências Custeio Vencimento dos ACEs	300.000,00	300.000,00	116.712,00
	370.000	**- GRUPO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DA ENF**	**300.000,00**	**300.000,00**	**72.522,10**
		17135051 - Assistencia Financeira Complementar para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	300.000,00	300.000,00	72.522,10
		SUBTOTAL:	**11.205.000,00**	**11.205.000,00**	**2.817.657,45**
APLICACOES FINANCEIRAS			**430.000,00**	**430.000,00**	**303.912,25**
01 - Tesouro			**30.000,00**	**30.000,00**	**12.166,12**
	311.000	**- Saúde - Remuneração de Aplicações Financeiras**	**30.000,00**	**30.000,00**	**12.166,12**
		13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	30.000,00	30.000,00	12.166,12
02 - Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados			**200.000,00**	**200.000,00**	**149.032,20**
	311.000	**- Saúde - Remuneração de Aplicações Financeiras**	**200.000,00**	**200.000,00**	**149.032,20**
		13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	200.000,00	200.000,00	149.032,20
05 - Transf. e Convênios Federais-Vinculados			**200.000,00**	**200.000,00**	**142.713,93**
	311.000	**- Saúde - Remuneração de Aplicações Financeiras**	**200.000,00**	**200.000,00**	**142.713,93**
		13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	200.000,00	200.000,00	142.713,93
		SUBTOTAL:	**430.000,00**	**430.000,00**	**303.912,25**
TOTAL:			**11.635.000,00**	**11.635.000,00**	**3.121.569,70**

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

OTÁVIO DE CARVALHO ANGSTMANN
Secretário de Saúde

DOUGLAS ZARATINI
Contador CRC 1SP290245/O-5

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

Despesas com Saúde

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados, do Exercício e de Exercícios Anteriores

Periodo: 1º Quadrimestre / 2026 **Município:**

Função	Sub. Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
FUNÇÃO: 10 - SAUDE / SUBFUNÇÕES TIPICAS DE SAUDE									
10 - Saúde					34.800.000,00	36.007.450,07	17.865.256,13	13.001.668,80	9.591.516,43
	301 - Atenção Básica				34.800.000,00	36.007.450,07	17.865.256,13	13.001.668,80	9.591.516,43
		01 - Tesouro			22.600.000,00	23.200.000,00	12.179.149,36	9.059.978,81	6.141.936,02
			300.002 - Subvenção Lar São Vicente de Paula (Saúde)		0,00	0,00	72.450,00	30.187,50	24.150,00
				33503901 - TERMO DE COLABORAÇÃO	0,00	0,00	72.450,00	30.187,50	24.150,00
			300.003 - Subvenção APAE (Saúde)		0,00	0,00	177.117,66	59.039,20	59.039,20
				33503901 - TERMO DE COLABORAÇÃO	0,00	0,00	177.117,66	59.039,20	59.039,20
			300.007 - Subvenção Santa Casa - Recursos Próprios		8.500.000,00	8.500.000,00	3.720.000,00	2.480.000,00	1.660.000,00
				33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500.000,00	8.500.000,00	0,00	0,00	0,00
				33503901 - TERMO DE COLABORAÇÃO	0,00	0,00	3.720.000,00	2.480.000,00	1.660.000,00
			300.121 - Conv. 10217/2022 - Edif. Contrução/Reforma - Posto de Saaúde Dr. Alex Paulo Picanço (Fa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			310.000 - Saúde		14.100.000,00	14.700.000,00	8.209.581,70	6.490.752,11	4.398.746,82
				31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.500.000,00	7.500.000,00	3.165.246,94	3.165.246,94	2.372.020,21
				31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00	500.000,00	283.307,35	283.307,35	212.631,45
				31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.500.000,00	1.500.000,00	825.917,85	825.917,85	622.670,09
				33504100 - CONTRIBUIÇÕES	240.000,00	240.000,00	240.000,00	80.000,00	0,00
				33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
				33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00	350.000,00	350.000,00	113.005,00	113.005,00
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.300.000,00	1.300.000,00	771.909,02	701.638,63	367.133,31
				33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	230.000,00	230.000,00	81.297,53	70.700,03	62.889,19
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00	2.100.000,00	1.932.163,73	909.469,51	394.195,13
				33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
				33904601 - INDENIZAÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	495.000,00	495.000,00	495.000,00	319.887,04	232.622,68
				33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	90.000,00	90.000,00	64.739,28	21.579,76	21.579,76
				44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00
				44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
		02 - Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados			3.810.000,00	3.810.000,00	1.628.807,00	1.275.696,50	1.152.792,87
			300.0008 - SUS - Glicemia		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
				33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
			300.0018 - FMS - Fundo a Fundo - Transf. Estadual		0,00	0,00	183,12	183,12	183,12
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	183,12	183,12	183,12
			300.0066 - FMS - Progr. Sorria SP		0,00	0,00	36.053,82	33.326,68	33.326,68
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	36.053,82	33.326,68	33.326,68

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

Despesas com Saúde

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados, do Exercício e de Exercícios Anteriores

Município:

Periodo: 1º Quadrimestre / 2026

Função	Sub. Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
			300.0067	**- FMS - Progr. Dose Certa**	**0,00**	**0,00**	**975,00**	**975,00**	**975,00**
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	975,00	975,00	975,00
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			300.0098	**- Demais Transferencias p/ Saúde - Estadual**	**500.000,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
				44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
			300.0103	**- FMS - Privado de Liberdade**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**582.705,80**	**291.372,52**	**291.372,52**
				33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00	1.000.000,00	582.705,80	291.372,52	291.372,52
			300.0126	**- Fundo a Fundo - IGM SUS Paulista INTEGRAL**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**624.856,77**	**600.426,69**	**477.523,06**
				33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00	1.500.000,00	600.426,69	600.426,69	477.523,06
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	24.430,08	0,00	0,00
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			300.0129	**- Fundo a Fundo - IGM SUS Paulista DENGUE**	**0,00**	**0,00**	**6.940,00**	**6.940,00**	**6.940,00**
				33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	6.940,00	6.940,00	6.940,00
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			311.0000	**- Saúde - Remuneração de Aplicações Financeiras**	**800.000,00**	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00
			801.010	**- E.P. n. 2024.005.57824 - Dep Danilo Balas - Aquisição de Medicamentos**	**0,00**	**0,00**	**2.801,00**	**2.801,00**	**2.801,00**
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	2.801,00	2.801,00	2.801,00
			801.011	**- E.P. n. 2024.264.56359 - Dep Rui Alves - Aquisição Fitas Reagentes**	**0,00**	**0,00**	**104.420,00**	**69.800,00**	**69.800,00**
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	104.420,00	69.800,00	69.800,00
			801.012	**- E.P. n. 2024.303.53658 - Dep Simone Marqueto - Aquisição de Medicamentos**	**0,00**	**0,00**	**22.035,00**	**22.035,00**	**22.035,00**
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	22.035,00	22.035,00	22.035,00
			801.017	**- E.I. nº 202507875848 - Custeio - Dep. Fabio Faria de Sá**	**0,00**	**0,00**	**148.298,49**	**148.298,49**	**148.298,49**
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	148.298,49	148.298,49	148.298,49
			801.018	**- E.I. n. 202507875848 - Aquisição de Medicamentos - Ricardo Madalena**	**0,00**	**0,00**	**82.368,00**	**82.368,00**	**82.368,00**
				44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	82.368,00	82.368,00	82.368,00
			803.006	**- E.I. nº 2025.029.66109 - Dep. Daniel Soares**	**0,00**	**0,00**	**17.170,00**	**17.170,00**	**17.170,00**
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	17.170,00	17.170,00	17.170,00

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

Despesas com Saúde

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados, do Exercício e de Exercícios Anteriores

Periodo: 1º Quadrimestre / 2026 **Município:**

Função	Sub. Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
		05 - Transf. e Convênios Federais-Vinculados			7.990.000,00	7.679.268,99	3.914.848,47	2.639.180,99	2.296.787,54
				300.0099 - Demais Transferencias p/ SUS - Federal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
				44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
				300.0103 - FMS - Privado de Liberdade	0,00	0,00	13,08	13,08	13,08
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	13,08	13,08	13,08
				301.0001 - ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundos	4.410.000,00	4.410.000,00	1.277.574,86	1.121.311,66	933.878,35
				31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.900.000,00	2.900.000,00	980.876,53	892.487,73	705.654,42
				33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	274.209,87	208.190,97	208.190,97
				44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	22.488,46	20.632,96	20.032,96
				302.011 - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas APS	0,00	0,00	30.574,98	30.574,98	20.383,32
				33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	30.574,98	30.574,98	20.383,32
				302.0001 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR-Convêni	1.880.000,00	1.569.268,99	1.511.226,60	503.742,20	483.742,20
				33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	1.271.226,60	423.742,20	423.742,20
				33504100 - CONTRIBUIÇÕES	240.000,00	240.000,00	240.000,00	80.000,00	60.000,00
				33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	189.268,99	0,00	0,00	0,00
				303.0001 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	0,00	0,00	10.754,32	10.754,32	10.547,32
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	1.997,00	1.997,00	1.790,00
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	8.757,32	8.757,32	8.757,32
				44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				313.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao ACS e ACE	1.000.000,00	1.000.000,00	443.238,53	443.238,53	333.010,53
				31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00	1.000.000,00	443.238,53	443.238,53	333.010,53
				370.0000 - Grupo da Assistência Financeira Complementar para Implementação dos Piso Salarial da	300.000,00	300.000,00	114.856,48	114.856,48	112.336,00
				31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00	300.000,00	10.081,92	10.081,92	7.561,44
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	104.774,56	104.774,56	104.774,56
				800.057 - EI 202544790013 - Simone Marqueto - Medicamentos	0,00	0,00	1.301,50	1.301,50	1.301,50
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	1.301,50	1.301,50	1.301,50
				800.059 - EI 44020016 - Inc. MAC (Procedimentos) Juliana Carsoso	0,00	0,00	118.792,00	118.792,00	118.792,00
				33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	118.792,00	118.792,00	118.792,00
				800.061 - EI 42920002 - Inc. PAP - Dep. Adilson Barroso	0,00	0,00	147.843,30	144.695,60	144.695,60
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	147.843,30	144.695,60	144.695,60
				800.062 - EI 30640002 - Inc. PAP - Capitão Augusto	0,00	0,00	71.701,22	69.709,82	69.439,82
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	71.701,22	69.709,82	69.439,82

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

Despesas com Saúde

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados, do Exercício e de Exercícios Anteriores

Periodo: 1º Quadrimestre / 2026 **Município:**

Função	Sub. Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
			900.001 - E.C. 50410001 - Exames - Baleia/Antonio		**0,00**	**0,00**	**43.011,82**	**43.011,82**	**43.011,82**
				33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	43.011,82	43.011,82	43.011,82
			900.002 - E.C. 50410001 - Medicamentos - Baleia/Antonio		**0,00**	**0,00**	**143.959,78**	**37.179,00**	**25.636,00**
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	143.959,78	37.179,00	25.636,00
		07 - Operações de Crédito			**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			100.062 - Op. Crédito - FINISA CEF		**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
		08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal			**0,00**	**918.181,08**	**142.451,30**	**26.812,50**	**0,00**
			804.003 - EPII 03/25 - Reforma Sala de Vacina		**0,00**	**267.500,00**	**115.638,80**	**0,00**	**0,00**
				44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	267.500,00	115.638,80	0,00	0,00
			804.007 - EPII 07/25 - Material Permanente Santa Casa		**0,00**	**229.272,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	229.272,36	0,00	0,00	0,00
			804.010 - EPII 10/25 - Veículo Transporte de Autista		**0,00**	**306.772,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	306.772,36	0,00	0,00	0,00
			804.019 - EPII 19/25 - Reforma Sala de Vacina		**0,00**	**114.636,36**	**26.812,50**	**26.812,50**	**0,00**
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	114.636,36	26.812,50	26.812,50	0,00
FUNÇÃO: 10 - SAUDE / SUBFUNÇÕES ATIPICAS DE SAUDE				**TOTAL:**	**34.800.000,00**	**36.007.450,07**	**17.865.256,13**	**13.001.668,80**	**9.591.516,43**

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

OTÁVIO DE CARVALHO ANGSTMANN
Secretário de Saúde

DOUGLAS ZARATINI
Contador CRC 1SP290245/O-5

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

Quadro de Publicação - Aplicação em Saúde - Recursos Próprios

Periodo: 1º Quadrimestre / 2026 **Município:** **CERQUEIRA CESAR**

Receitas	Previsão no Exercício	Arrecadada até o Mês
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	89.654.000,00	35.360.387,05
PROPRIOS	17.764.000,00	7.655.453,65
TRANSFERENCIAS FEDERAIS	34.630.000,00	12.779.960,21
TRANSFERENCIAS ESTADUAIS	37.260.000,00	14.924.973,19
VALOR MÍNIMO A APLICAR (15%)	13.448.100,00	5.304.058,06

Apuração do Percentual Aplicado na Saúde	Dotação Atualizada para o Exercício	Despesas até o Mês		
		Empenhada	Liquidada	Paga
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS PROPRIOS	23.200.000,00	12.179.149,36	9.059.978,81	6.141.936,02
(-) Despesas com Aposentadorias - (3.1.90.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas com Pensoes - (3.1.90.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DEDUCOES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDAS DA SAUDE	23.200.000,00	12.179.149,36	9.059.978,81	6.141.936,02
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO		**34,44%**	**25,62%**	**17,37%**

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

OTÁVIO DE CARVALHO ANGSTMANN
Secretário de Saúde

DOUGLAS ZARATINI
Contador CRC 1SP290245/O-5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPREM

Atos de Pessoal

Portarias

P O R T A R I A Nº 012/2026

"Dispõe sobre a composição da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César."

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o determinado na Lei Municipal n.º 2.325/2018, que estabelece a Estrutura Técnico-Administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município (IPREM);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 4.604/2021, que designa os servidores que irão compor os órgãos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município (IPREM);

R E S O L V E:

Art. 1º. A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César é composta pelos seguintes membros:

I – ALESSANDRA DE PAULA MORETTI, Diretora Presidente; e

II – DANIEL FRANCO FERREIRA DE ANDRADE, Diretor Administrativo-Financeiro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IPREM Cerqueira César/SP, 28 de maio de 2026.

_____

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
DIRETORA PRESIDENTE

.....

P O R T A R I A Nº 013/2026

"Dispõe sobre a composição do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César."

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o determinado na Lei Municipal n.º 2.325/2018, que estabelece a Estrutura Técnico-administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município (IPREM);

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n.º 4.604/2021 e 4.989/2023, que designam os servidores que irão compor os órgãos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município (IPREM);

R E S O L V E:

Art. 1º. O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César é composto pelos seguintes membros:

I – ADENILSON ALBERTO DE OLIVEIRA, Conselheiro Presidente;

II – ARIELI ANA NOVAGA, Conselheira; e

III – ISABELLE RISSATTO PAULIN, Conselheira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IPREM Cerqueira César/SP, 28 de maio de 2026.

_____

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
DIRETORA PRESIDENTE

.....

P O R T A R I A Nº 014/2026

"Dispõe sobre a composição do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César."

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o determinado na Lei Municipal n.º 2.325/2018, que estabelece a Estrutura Técnico-administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município (IPREM);

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n.º 4.604/2021 e 5.214/2025, que designam os servidores que irão compor os órgãos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município (IPREM);

R E S O L V E:

Art. 1º. O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César é composto pelos seguintes membros:

I – RICARDO ANTÔNIO CASTAGNARO, Conselheiro Presidente;

II – ELIAS BATISTA DE SOUZA, Conselheiro; e

III – JÚLIO CESAR DAMIN, Conselheiro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IPREM Cerqueira César/SP, 28 de maio de 2026.

_____

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
DIRETORA PRESIDENTE

.....

P O R T A R I A Nº 015/2026

"Dispõe sobre a composição do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César."

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o determinado na Lei Municipal n.º 2.325/2018, que estabelece a Estrutura Técnico-administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município (IPREM);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 4.604/2021, que designa os servidores que irão compor os órgãos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município (IPREM);

R E S O L V E:

Art. 1º. O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César é composto pelos seguintes membros:

I – MÁRCIO RENATO TOLEDO, Presidente;

II – MARIA CLÁUDIA LOPES DO AMARAL, membro; e

III – JOSÉ RICARDO VIEIRA, membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IPREM Cerqueira César/SP, 28 de maio de 2026.

_____

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
DIRETORA PRESIDENTE

.....

P O R T A R I A Nº 016/2026

"Dispõe sobre designação de servidor para o exercício da função de Ouvidor no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César."

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.460/2017, que estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública.;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o diretor administrativo-financeiro, **Daniel Franco Ferreira de Andrade,** para o exercício das funções de Ouvidor, responsável pela Ouvidoria do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IPREM Cerqueira César/SP, 28 de maio de 2026.

_____

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
DIRETORA PRESIDENTE

.....